



Certifico que esta lei
Foi publicada em 18/07/18
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Davenir Fernandes Serpa Junior
Mat. 030506-01
PM de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.043 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício De 2019 - Lei Nº 1.026 de 12 de junho de 2018, e Dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Iconha**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o seguinte anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 - Lei nº 1.026 de 12 de junho de 2018:

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Paganini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2020	
COSIP	ISENÇÃO DE CARÁTER NÃO GERAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRIBUINTE CLASSE RURAL	375.400,62	385.386,28	REVISÃO DAS ISENÇÕES PREV. NOS INCÍSIOS DO ART. 263 DA LEI COMPL Nº 17 DE 2011
TOTAL			375.400,62	385.386,28	395.599,01

Iconha-ES, 11 de Julho de 2018


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal


CARLOS EDUARDO S. LOPES
Contador CRC nº 7.547/O


CAMILA FIGUEIRA PINTO
Secretaria Municipal Finanças